



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 009/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim discriminado:-

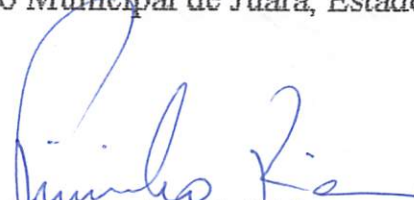
06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretario  
1.163 - Aquisição de 01 terreno p/ext.de cascalho e Implação do Lixão  
4.000 - Despesas de Capital  
4.200 - Inversões Financeiras  
4.210 - Aquisição de Imóveis R\$-22.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretario  
1.075 - Construção de Galerias Pluviais  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações R\$-22.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 1.997

  
Primitivo Antonio Riva  
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 00997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI N.º 83696 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa Município de Juara-MT, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim discriminado:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretário  
1.163 - Adquirição de 01 terreno p/xt. de cascalho e implantação do lixão  
4.000 - Despesas de Capital  
4.200 - Investições Financeiras  
4.210 - Adquirição de Imóveis  
R\$-22.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS  
06.01 - Gabinete do Secretário  
1.075 - Construção de Galerias Pluviais  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações  
R\$-22.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Março de 1967

Primeiro Antonio Riva  
Prefeito Municipal